

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64309.006098/2026-74

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para MANUTENÇÃO VEICULAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;

2.2. Visando a manutenção da capacidade operacional e buscando atender as necessidades do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, com a aquisição e reposição de peças destinadas a manutenção das viaturas de responsabilidade deste Cmdo.

2.3. Para o desempenho das atividades diárias, existe uma necessidade de que as viaturas estejam em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares na realização das atividades operacionais e administrativas. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas e preditivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes;

2.4. Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil das viaturas, que ao passar dos anos vão se deteriorando; os materiais fadigando; e, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes.

2.5. O Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, Brigada esta de emprego estratégico do EXÉRCITO BRASILEIRO, é empregada em diversas missões de toda natureza, resultando num desgaste natural de suas viaturas e equipamentos; exigindo uma preocupação constante com as manutenções preditiva, preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas.

2.6. Os serviços a serem contratados são de natureza não continuada, pois tem prazo determinado para a sua execução, ou seja, não há uma demanda de caráter permanente.

2.7. Essa contratação inclui o fornecimento de mão de obra técnica especializada e operacional, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Setor de Material	2ª Ten Bruna Fernandes de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços a serem contratados são de natureza NÃO continuada SEM mão de obra exclusiva.

4.2 Os critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental constam do Termo de Referência.

4.3 A contratada deverá seguir conforme disposto nos grupos divulgados no Termo de Referência.

4.4 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e outras prestações de serviços de manutenção conforme segue:

4.4.1 A contratada deverá executar os serviços de cada ordem de serviço de acordo com os manuais da montadora das marcas dos veículos da contratante, obrigando-se, no mínimo, a atender e manter os padrões de manutenção e garantia dos serviços.

4.4.2 A contratada deverá fornecer peças e acessórios com as mesmas Especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas, segundo a norma ABNT NBR 15296.

4.4.3 A manutenção e conservação dos veículos da contratante, através de reparação automotiva corretiva, deverão compreender os serviços de mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de insumos específicos necessários à execução dos mesmos.

4.4.4 O prazo estimado de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço referentes aos serviços a serem prestados, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência deve ser suficiente para a finalização do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

4.5 Conforme Acórdão Nº 3861/2022 – TCU – 1ª Câmara – **Por ocasião da contratação, a contratada deverá comprovar que dispõe de estrutura adequada para os serviços, em área com estrutura coberta e possua, no mínimo, piso cimentado, de modo que proporcione acomodação segura para as viaturas, localizadas no município sede da Contratante ou em suas respectivas regiões administrativas, em um raio de no máximo 40 km de distância, compatível para a execução do serviço a ser contratado, sob pena de sanção por não manutenção de condição de habilitação.** O contratante poderá realizar diligências nas dependências das licitantes classificadas em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem as instalações físicas, equipamentos e mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Termo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento deu-se mediante orçamento solicitado diretamente com as empresas via e-mail, conforme pesquisas de preço anexas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva de veículos leves, para atender as necessidades do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 A empresa a ser contratada deverá ser especializada em prestação de serviço de manutenção em veículos automotores.

6.3 Os serviços devem ser prestados conforme as necessidades do Cmdo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada nesse processo licitatório tem base nas previsões de demanda de manutenção preventiva e outras prestações de serviços de manutenção da frota de veículos leves deste Cmdo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.090,00

O custo estimado total para esta contratação é de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), constante da pesquisa de preço em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que tange ao alinhamento entre Contratação e Planejamento, como previsto no Inc V, §1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se ALINHADO com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do Cmdo da Bda Inf Amv, do presente e do posterior exercício financeiro, disponibilizado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Quanto aos benefícios diretos e indiretos que o Cmdo Bda Inf Amv almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, o serviço de assistência técnica/manutenção de viaturas proporciona melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, gerando, inclusive, impactos ambientais positivos. Analisa-se que o custo para realizar a manutenção das viaturas é baixo quando comparado ao custo para aquisição de uma nova. Ademais, do ponto de vista ambiental, diminui-se a produção de poluentes a serem lançados no ar atmosférico.

12.2. Manutenção da capacidade operacional do Cmdo Bda Inf Amv.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nomear um Fiscal de Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

14.1 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08 de outubro de 2003;

14.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.4 Fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

14.5 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.6 respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.7 realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; e prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 16:08:30.